



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2024

Excelentíssimo Senhor

Vereador **CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº011/2024 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que “*Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº 006/2024 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de março de 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 26 / MMXP / 2024

[Assinatura]
Secretário

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 011/2024 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que “*Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”.

Justifica-se a abertura do crédito adicional especial ao orçamento vigente para inclusão do elemento de despesa 3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, necessário para pagamento das obrigações previdenciárias para recolhimento mensal ao regime próprio, pois no momento da elaboração do orçamento houve um equívoco em considerar apenas as contribuições para o regime geral, conforme plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de março de 2024.

LIDO NO EXFEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 20 / MAIO / 2024

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES, _____

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Presidente

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Orgão	20	INSTITUTO PREVID. MUNIC. DE ALMIRANTE TAMANDARE
Unidade	01	INSTITUTO PREVID. MUNIC. DE ALMIRANTE TAMANDARE
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
Rubrica	3.1.91.13.00 1100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação da despesa de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma a seguir demonstrada:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	VALOR
FONTE 100	R\$ 45.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de março de 2024.

APROVADO EM _____ UNJCA DISCUSSÃO

POR _____ UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 02/04/2024

Presidente

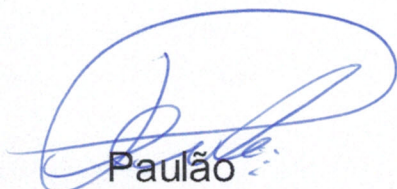
LIDO NO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DO
DIA 06/03/2024

Secretário

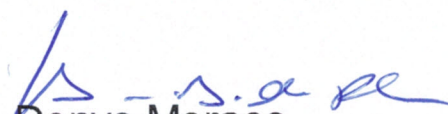
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

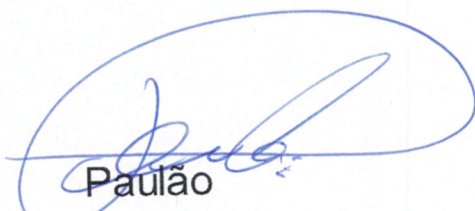

Denys Moraes
Membro

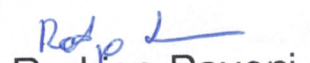


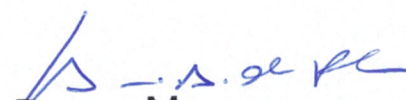
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Membro



Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 011/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.



Cezar Manfron
Presidente



Roque Luiz
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro



Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 011/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Cezar Manfron
Presidente


Roque Luiz
Vice-Presidente


Ferrugem
Membro